## Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG

Administração 2017/2020

## **DECRETO Nº 3577/2017**

"Delega competência ao Diretor Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais"

O Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG, André Carvalho Marques, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências,

Considerando o disposto no art. 29 c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 8°, IV e 96, VIII, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

korda da Markis Len

17527108

- Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais, Senhor Barezze Rezende Brandão, portador do CPF 076.945.926-99 e RG MG-12.822.755, expedido pela PC/MG, com exclusividade, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito de seu Departamento, assinando as notas de empenho, instrumentos contratuais, devendo observar os atos que acarretem despesas, a LOA, LDO, o PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob inteira responsabilidade do referido servidor.
- **Art. 3º -** O Diretor Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais, fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos de licitação e de contratação direta, em especial da moralidade, probidade, lisura e preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.



## Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG

Administração 2017/2020

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, 13 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

André Carvalho Marques

- Prefeito Municipal -